



EMENDA N.º 5 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6/2023

Acrescente-se ao final da Seção I do Capítulo IV do Projeto de Resolução n.º 6/2023, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. O órgão de controle interno emitirá parecer acerca da regularidade da prestação de contas nos processos de adiantamento.”

Unaí, 26 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Relatora Designada